



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2026

I. OBJETIVO

O presente estudo tem como finalidade apresentar o impacto orçamentário que irá instruir o Projeto de Lei que visa alteração da estrutura remuneratória e da possibilidade de migração de carga horária dos cargos de Auxiliar de Docência, PEB I – Professor de Educação Básica e PEB II – Professor de Educação Básica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O impacto orçamentário decorrente da presente medida está estimado em R\$1.126.458,16 (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, sem ônus para o exercício financeiro atual, conforme cálculo de impacto financeiro promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

Para os exercícios subsequentes, o estudo segue o que estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000), que em seu artigo 16 exige que qualquer matéria que venha a modificar o quantitativo da despesa com pessoal se faz acompanhar obrigatoriamente de dois requisitos:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que

acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Assim, para os exercícios seguintes a estimativa de impacto orçamentário, conforme os cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, atualizados pelo IPCA projetado para os exercícios seguintes é de:

Exercício	Impacto a preços correntes	Estimativa do IPCA	Impacto Financeiro Corrigido pela Inflação
2027	13.517.497,92	4,10%	14.071.715,33
2028	14.071.715,33	3,80%	14.606.440,52

III. JUSTIFICATIVA





A medida proposta visa promover adequação da estrutura funcional e remuneratória dos cargos vinculados à educação municipal, permitindo maior flexibilidade administrativa quanto à distribuição da carga horária dos servidores, observadas as necessidades do serviço público e a manifestação expressa dos interessados.

No caso específico do cargo de Auxiliar de Docência, a proposta também contempla atualização do vencimento base atualmente praticado, compatibilizando-o com a reorganização da carga horária prevista no Projeto de Lei.

Para os cargos de PEB I e PEB II, a proposta assegura aos atuais servidores a possibilidade de opção entre as cargas horárias previstas na legislação municipal, preservando-se os respectivos reflexos funcionais e previdenciários.

IV. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Com base nos dados constantes do estudo anexo, dirigido pela Secretaria Municipal de Administração, considerando o quantitativo de servidores atualmente em exercício nos cargos de provimento efetivo e comissionado, foi realizada estimativa de impacto financeiro da medida.

V. CONCLUSÃO

Declaramos a existência de previsão orçamentária para as naturezas das despesas pretendidas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Montes Claros, 20 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Jaheb Wagner Leite Castro
Diretor de Planejamento e Orçamento

Priscila Batista Almeida
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7596-E5CC-EAD1-DEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAHEB WAGNER LEITE CASTRO (CPF 095.XXX.XXX-41) em 20/05/2026 20:56:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA BATISTA ALMEIDA (CPF 110.XXX.XXX-54) em 20/05/2026 20:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/7596-E5CC-EAD1-DEF3>